

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – Três
Passos**
Criado pela Lei Municipal nº 4840 de 15 de outubro de 2013

Edital nº 14/2019

**DIVULGA A LISTA DE MESÁRIOS PARA ATUAR NA VOTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE
ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Três Passos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), art. 28 da Lei Municipal nº 4.8.40/2013 e da Resolução nº 01/ 2019, torna pública a lista de mesários que irão atuar na votação referente ao processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

	Mesário	Entidade que representa
1.	Carise Lenhardt	Lar Acolhedor
2.	Cassiane de Campos Francke	Sec. Mun. De Assistência Social
3.	Davi Schonhalz Alves	CEDEDICA
4.	Dione Schweigert	Sec. Mun. De Educação
5.	Elói Scherer	Rede Particular de Ensino
6.	Fabiane Terezinha do Amaral	Sec. Mun. De Assistência Social
7.	Graciela Leurmann	Sec. Mun. De Saúde
8.	Geneci dos Santos	Sec. Mun. De Assistência Social
9.	José Carlos Bourscheid	Sec. Mun. De Planejamento
10.	Juliana Aparecida K. de Quadros	Sec. Mun. De Assistência Social
11.	Juliana Geni de Lima Zagonel	Sec. Mun. De Assistência Social
12.	Leila Dobler	Lar Acolhedor
13.	Lisiana de Souza	Sec. Mun. De Assistência Social
14.	Lucas Neckel	Sec. Mun. De Finanças
15.	Luis Carlos Padilha	Sec. Mun. De Assistência Social
16.	Magali Cristina dos Reis	Sec. Mun. De Saúde
17.	Maria Vitória Bohn	Sec. Mun. De Assistência Social
18.	Mauricio Juliano Jandrey	Sec. Mun. De Assistência Social
19.	Patricia Seckler Ketzner	Sec. Mun. De Assistência Social
20.	Roberto Zanatta	Sec. Mun. De Assistência Social
21.	Roseli Brust	Clube de Serviços- Casa da Amizade

22.	Sires Klaus	Clube de Serviços- Casa da Amizade
23.	Tavana Lorenzon	Sec. Mun. De Saúde
24.	Zainab Hamoui	Sec. Mun. De Assistência Social

A partir da data da publicação deste edital fica aberto prazo de 3 (três) dias úteis para impugnação dos mesários, que podem ser apresentadas no CRAS Três Passos (Av. Duque de Caxias, 555B) por qualquer cidadão ou pelo representante do Ministério Público, com a devida fundamentação e comprovação das razões alegadas, de acordo com o Edital de abertura do processo de escolha nº 01/2019.

Jacy Trasel

Pres. Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente

Três Passos, 02 de agosto de 2019.